



À

Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

Plano de Trabalho para Aditamento do TC 22/2024

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL:

BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS (AS) E ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS EM SEUS DOMÍLIOS.

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1. Organização Executora:

INSTITUTO RECREIE

CNPJ 14.498.176/0001-20

Dados Bancários:

Banco do Brasil – Ag. 9894-9 – Conta Corrente 1768-X

Endereço da Sede:

Rua João Mendes Junior, 189 – Cjto 4 – Centro – Francisco Morato/SP – CEP 07910-210

Tels.: (11) 4552-6795 / 97424-6277

E-mail: atendimento@institutorecree.org

Endereço para Execução dos Serviços:

Espaços determinados e/ou cedidos pelo Município do Hortolândia.

1.2. Dados do Responsável:

DOUGLAS APARECIDO RODRIGUES

Av. Copacabana, 439 - apto. 96 – Barueri SP – CEP 06472-001

CPF: 100.616.508-89

RG: 22.094.048-4

Tel.: (11) 97424-6277

Função: Presidente

E-mail: diretoria@institutorecree.org / doug.ards@gmail.com

Período de Mandato: 16/05/2023 – 16/05/2028



2. Período de Execução:

12 meses.

3. Objeto:

Execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias no domicílio por meio de Termo de Colaboração.

4. Justificativa:

No Brasil, o crescente aumento da população com idade igual ou superior a 60 anos é um dos maiores triunfos do país. Entre as explicações para esse crescimento, pode-se apontar a continuidade do processo de declínio da fecundidade e, paralelamente, o crescimento da expectativa de vida em função dos avanços em vários indicadores sociais do país, a exemplo dos avanços tecnológicos na política de saúde, da regularidade e ampliação das campanhas de vacinação e da redução da taxa de mortalidade por doenças infectocontagiosas. Entretanto, a maior longevidade da população gera também grandes desafios, em função do aumento das demandas por políticas sociais e econômicas, dos impactos na previdência social e da necessidade de medidas que garantam dignidade, cuidado, autorrealização, autonomia, participação e independência às pessoas idosas. A projeção do IBGE para o ano de 2016 é de que haja 206,1 milhões de habitantes no Brasil. Para o grupo populacional com 60 anos ou mais, as projeções indicam 24,9 milhões, correspondente a 12% do total da população. Existe também um progressivo aumento da população com 80 anos ou mais. Enquanto no período de 2000 a 2010, o grupo de 60 a 69 anos cresceu 21,6%, o grupo com 80 anos ou mais cresceu 47,8%, sendo que em alguns lugares do Sul cresceu 65% (SDH/PR, 2013, p. 19). O Censo de 2010 e as projeções demográficas do IBGE para 2016 indicam que, em todos os grupos etários acima de 60 anos, há mais mulheres do que homens, ou seja, há uma forte feminização desse segmento. A PNAD de 2014 aponta que, entre as mulheres de 70 anos ou mais, 55,2% eram viúvas, entre os homens na mesma faixa etária apenas 19,6%, eram viúvos. Esse fenômeno pode ser explicado porque os homens idosos voltam a casar (ter companheira) muito mais que as mulheres, levando-se a pressupor que, embora as mulheres vivam mais, estão mais suscetíveis a viver solteiras ou viúvas na velhice.

É importante considerar que o crescente aumento proporcional do grupo com idade de 60 anos ou mais dá-se em um contexto de transformações das famílias, que vêm adquirindo papeis, estruturas, contornos e arranjos familiares diversos.

As mudanças nos padrões de fecundidade, com famílias menores; a posição da mulher no mercado de trabalho; a urbanização das cidades; a migração dos mais jovens em busca de trabalho ou estudo fora de seus lugares de origem; o aumento dos divórcios e dos recasamentos; tudo isso pode influenciar na forma como as famílias se organizam para atender e cuidar das pessoas idosas, em especial,



daquelas que necessitam de cuidados contínuos de terceiros. Por sua vez, algumas pesquisas, como as de Saad e Saboia (apud CAMARANO, 2004), têm mostrado que a aposentadoria e os benefícios sociais, como o BPC, têm contribuído para uma nova organização familiar em torno da pessoa idosa, por esta ter uma renda mensal fixa. Esse fenômeno tem levado pessoas da família, como netos ou filhos com sua família, a residirem com a pessoa idosa, principalmente, nos pequenos municípios, áreas rurais e regiões mais empobrecidas do país (MDS, 2012, p. 21). Contudo, não se pode afirmar se esse fenômeno tem impacto na qualidade da proteção e cuidado familiar com essas pessoas idosas. Em relação à deficiência, de acordo com o Censo, em 2010, o Brasil apresentava 45,6 milhões de pessoas com deficiência, ou seja, 23,9% da população total declarou possuir algum tipo de deficiência - visual, auditiva, motora, mental ou intelectual, sendo 25,8% milhões de mulheres e 19,8 milhões de homens. Do total de pessoas com deficiência, 38,4 milhões moravam na área urbana e 7,1% na área rural (SDH/ PR, 2012). Em relação à prevalência das respostas entre a população que declarou ter deficiência, o Censo (IBGE, 2010) apresentou o seguinte quadro: ☞ pelo menos uma das deficiências citadas a seguir: 23,9% do total; ☞ deficiência visual: 18,60%; ☞ deficiência motora: 7%; ☞ deficiência auditiva: 5,10%; ☞ deficiência mental ou intelectual: 1,40%. Ao agregar os dados por faixa etária, o Censo (IBGE, 2010) considerou 17 grupos de idade, começando pelo grupo de 0 a 4 anos e finalizando pelo grupo de 80 anos ou mais.

Há pessoas com deficiência em todos os grupos de idade. No grupo das pessoas com deficiência com 65 anos ou mais, o Censo (IBGE, 2010) mostrou os seguintes percentuais: deficiência visual (49,8%); auditiva (25,6%); motora (38,3%); e mental ou intelectual (2,9%). Embora, seja importante compreender a estreita relação entre deficiência e envelhecimento, é necessário entender as implicações da deficiência em todos os ciclos de vida. 38 Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Ao considerar a categoria “deficiência severa”, o Censo (IBGE, 2010) revela que 8,3% da população brasileira, apresentava pelo menos um tipo de deficiência severa. Para se chegar a este contingente, foram consideradas as respostas de forma positiva às duas perguntas do Censo sobre cada tipo de deficiência, em que os questionados disseram que “tem grande dificuldade” e “não consegue de modo algum”. Assim, o quadro a seguir revela a síntese das respostas dos entrevistados: ☞ 3,46% têm deficiência visual severa; ☞ 1,12% tem deficiência auditiva severa; ☞ 2,33% tem deficiência motora severa; ☞ 1,4% tem deficiência intelectual ou mental severa IBGE, Censo, Pessoas com Deficiência, 2010; 2012.

As questões apresentadas, tem a intenção de colocar para a gestão e a equipe do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, a necessidade de manterem-se atentas à situação das pessoas com maiores limitações, pois, comumente, recaem sobre elas as maiores dificuldades de acesso a serviços públicos e ao enfrentamento de barreiras físico-geográficas, sociais, econômicas, legais e atitudinais no ambiente familiar ou territorial. Serve



também para reiterar a abordagem inclusiva e afirmativa de direito proposta pelo Serviço, ou seja, o Serviço busca oferecer as pessoas com deficiência a oportunidade de acesso e usufruto de direitos em condições de igualdade com as demais.

12.435/2011, bem como a Política Nacional de Assistência Social – SUAS/2005 e a NOB/SUAS – 2012, aprovada pela Resolução nº 33 do CNAS regulamentam, qualificam e garantem a proteção social. O SUAS, Sistema Único de Assistência Social, é o modelo de gestão para a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e tem como missão garantir o acesso da população a uma Assistência Social de qualidade.

Para atender as famílias com vistas à diminuição e/ou superação das vulnerabilidades o SUAS estabeleceu, na Tipificação Nacional, os Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009, que apresenta os serviços para sua execução e cumprir esse papel. Para essa finalidade precisam ter ações protetivas, que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar e defender o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos. Possibilitar que ações proativas sejam realizadas, tomando iniciativa, prevenindo ocorrências futuras, antecipando-se às situações de risco ou agindo de forma imediata.

Considerando que algumas situações vivenciadas pelas pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias aumentam o risco por violação dos direitos sociais, tanto da pessoa com deficiência como para a pessoa idosa (o) e quanto aos cuidadores e familiares, são indicativos de prioridade de atendimento nos Serviços, ofertados em unidades referenciadas.

Citamos situações que levam a dependência e podem estar associadas à:

- Extrema pobreza da família;
- Desassistência da pessoa com deficiência e do idoso;
- Não participação da pessoa com deficiência e idoso em atividades e serviços no território;
- Isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores;
- Situações de abandono, negligência e/ou maus tratos, violência física e/ou psicológica;
- Ausência de cuidadores familiares ou a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis;
- Situação de estresse do cuidador familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência;
- Impedimento de acesso a inclusão produtiva dos cuidadores familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família.

Frente as situações acima apresentadas e a necessidade de propiciar as seguranças sociais descritas no âmbito do SUAS para pessoas deficientes e idosas(os) se propõe neste Plano a execução dos seguintes serviços socioassistenciais:

- *Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas (os), referenciados no CRAS - Centro de Referência*



de Assistência Social, espaço privilegiado como agente de Proteção Social Básica em territórios mais sujeitos a situações de vulnerabilidade e riscos sociais.

- *Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos (as) e suas Famílias*, ofertado pela Proteção Social de Media Complexidade através do CR no domicílio para famílias referenciadas no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Os serviços propostos visam garantir os direitos previstos na Política Nacional de Assistência Social, preconizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109 /2009.

5. Público-alvo:

Pessoas com deficiência e pessoas idosas(os) que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária.

6. Formas de acesso ao serviço:

- Encaminhamento da Equipe técnica de referência da Proteção Social Básica.
- Encaminhamento da Equipe técnica de referência da Proteção Social Especial de Media Complexidade.

7. Objetivos

7.1 - Objetivo Geral

Prevenir agravos, situações de risco, exclusão e isolamento de Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais do usuário, visando à garantia de direitos a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

7.2- Objetivos Específicos

- Executar os Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias no domicílio.
- Garantir acolhida e escuta qualificada aos usuários e suas famílias inseridas nos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio e no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias no domicílio.
- Promover acessos à benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos (CT, DP, MP, Defensoria Pública e Fórum).



- Realizar a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único, de modo a potencializar a integração entre acesso a renda, serviços e direitos.
- Mobilizar a família de origem, a família ampliada, a família estendida, conforme o caso, os amigos, os vizinhos e a comunidade para a facilitação de processos de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores.
- Reduzir e prevenir situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuir a sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência.
- Propiciar alinhamento e construção coletiva de conhecimentos, saberes e fazeres com técnicos de nível médio e superior que atuam nos CRAS e CREAS sobre a operacionalização dos serviços em execução e as atribuições dos serviços socioassistenciais nas violências contra a pessoa idosa e com deficiência.
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados e outros, necessários ao cotidiano.

8. Metodologia

A metodologia entendida como caminho escolhido para alcançar os objetivos propostos e em acordo ao que foi proposto pela Política Nacional de Assistência Social a Democracia e o Processo de Participação se destaca como um caminho importante para o fortalecimento da função protetiva das famílias e sua emancipação social.

Em consonância com as diretrizes técnicas, definidas pelo MDS- Ministério de Desenvolvimento Social, atualmente Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a metodologia única a ser desenvolvida pelos serviços tipificados é a metodologia participativa, criada por Paulo Freire.

Essa metodologia apoia-se, sobretudo, na possibilidade da transformação da realidade social e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas e dos grupos sociais e destaca como ferramentas importantes o diálogo e a convivência. O diálogo entendido como fala e também como escuta, enfatizando que é preciso aprender a ouvir o outro e a respeitar a sua fala e tendo os seguintes princípios teóricos de construção do conhecimento:

- a) no usuário como sujeito de direitos, que expressa desejos e vontades e é produtor de conhecimento;
- b) na horizontalidade do processo educativo, baseada no “diálogo” entre diversos atores sociais;
- c) na equidade, considerando que as pessoas necessitam de níveis de atenção diversificados e, portanto, carecem de diferentes recursos técnicos, profissionais e institucionais;



- d) na construção de conhecimentos e compreensões sobre a realidade social, em vez da mera “transmissão” do conhecimento científico;
- e) que o ser humano é por natureza um “ser inacabado”, pois está em constante processo de criação e recriação; portanto, as intervenções sociais são processuais.

9. Operacionalização dos Serviços Socioassistenciais para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Usuários dos Serviços: pessoas com deficiência (em qualquer faixa etária) e as pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade e de processos de habilitação e reabilitação à vida diária e comunitária (Resolução CNAS nº 34). Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

9.1. Contextualização: Pessoas Idosas

No Brasil, a Lei nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso, e o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, definem pessoa idosa como aquela com idade igual ou superior a (60) sessenta anos.

A partir dessa idade, a lei prevê garantias, entre as quais se pode ressaltar:

- o atendimento preferencial junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- a priorização do atendimento por sua própria família, em detrimento do atendimento em serviços de acolhimento como abrigo institucional (instituição de longa permanência);
- a vedação de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão contra a pessoa idosa; e
- a punição na forma da lei, de qualquer atentado aos seus direitos, por ação ou omissão.

Assim, como toda etapa do ciclo de vida, a velhice caracteriza-se e como um processo de crescimento, com perdas e ganhos, com possibilidades de aprendizado, crises e mudanças. As perdas e ganhos não são vivenciados apenas em seu corpo, mas nas relações familiares e sociais e influenciam a maneira como cada um se relaciona consigo mesmo, o modo como se percebe e os significados que atribui à fase em se encontra (MDS,2012).

A velhice, portanto, não pode ser vista pelo Serviço como um fenômeno homogêneo, estático, uma vez que cada pessoa vivencia esse ciclo de vida de uma forma, considerando sua trajetória particular e as condições econômicas, de saúde, educação e, ainda, gênero, etnia, contexto familiar e territorial a ela relacionados.

9.2. Contextualização: Pessoa com Deficiência



A Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015, ao definir um novo conceito de Pessoa com Deficiência inclui as dimensões da interação das deficiências, nas suas várias naturezas (física, mental, intelectual, sensorial – auditiva e visual, e autismo) com as diversas barreiras (arquitetônica, atitudinais, de comunicação, transporte e outras) e a obstrução da participação social das pessoas afetadas, pois essas barreiras, na maioria das vezes, constituem-se nos principais fatores impeditivos do acesso e usufruto das pessoas com deficiência aos direitos humanos que lhe são inerentes.

A partir desses marcos normativo a operacionalização e avaliação de ações para pessoas com deficiência deve se apropriar dos seguintes conceitos:

- Pessoa com Deficiência: Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- Barreiras: Qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

- Acessibilidade: Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Deverá ser considerada como o aspecto mais relevante dos Serviços de Proteção Social, as vulnerabilidades sociais e as barreiras que dificultam ou impedem o acesso aos direitos socioassistenciais no território, bem como seu impacto na precarização dos cuidados familiares e na participação social e autonomia da pessoa cuidada e do cuidador familiar.

9.3. Constitui ou pode vir a se constituir em fatores de risco ou de desproteção a pessoa com deficiência e idosa:

Os fatores de risco ou de desproteção podemos citar:

- uso prejudicial de álcool ou outras drogas pelos membros da família;
- a falta de interesse ou as dificuldades de mobilidade para a participação em grupos e atividades sociais;
- as relações familiares conflituosas, com frágeis laços afetivos;
- o isolamento social da pessoa cuidada e do Cuidador, cuidador único na família;
- a inexistência de família ampliada e/ou estendida que possa compartilhar cuidados;
- a dependência econômica dos membros da família da renda da pessoa idosa ou da pessoa com deficiência;
- as expectativas negativas dos membros da família por conta da idade ou da deficiência;
- o cansaço, o estresse e o adoecimento do cuidador (a);
- a suspeita de violência intrafamiliar;
- a moradia inadequada;



- o desemprego ou subemprego dos provedores da família;
- a insuficiência ou ineficiência de serviços públicos no território de moradia;
- a existência de barreiras ambientais e sociais diversas, entre outros.

Esse conhecimento ajuda no planejamento de ações e estratégias com vistas à antecipação dos riscos e, sobretudo, à construção de vínculos e ao fortalecimento do papel protetivo da família, a partir de processos de ressignificação das dinâmicas familiares, de modo que esta supere os sentimentos de perda, de luto, da negação, de raiva, e promova a aceitação e a construção de relações sociais significativas de valorização, inclusão, evitando, assim, a quebra ou o rompimento dos laços de pertencimento.

9.4. Avaliação de dependência da pessoa com deficiência e idosa

A situação de dependência é um conceito relacional e considerado um fenômeno multidimensional que:

- varia de acordo com a deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla);
- a associação desta a outros quadros, como síndromes, lesões ou doenças;
- a idade e sexo;
- as condições sociais e
- o entorno onde vive a pessoa, dentre outros fatores.

As necessidades e, conseqüentemente os apoios nas situações de dependência se considera duas dimensões:

- Básica - diz respeito a apoios nas tarefas dos autocuidados, como arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outros; e
- Instrumental - diz respeito aos apoios para atividades importantes para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência e idosa, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo no seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros apoios. Relacionam-se com tarefas como fazer refeições, limpar a residência, fazer compras, pagar contas, manter compromissos sociais, usar meio de transporte, comunicar-se, cuidar da própria saúde e manter a sua integridade e segurança.

Na coleta de informações para avaliação de dependência podemos ressaltar:

- as situações de vulnerabilidades, risco e violação de direitos,
- a convivência no cotidiano com barreiras, e o perfil das necessidades e dos tipos de apoio necessários,
- perfil do cuidador familiar (idade, condições de saúde, capacidades de cuidar de si e do outro, presença de stress).

Viver na extrema pobreza, em isolamento social, vítima de negligência, abandono e maus tratos, dentre outras situações precárias, são consideradas impeditivas da autonomia da pessoa com deficiência e idosa, portanto, agravantes da situação de dependência.

10. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas (os).



A oferta de atuação da proteção social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas se constitui em uma estratégia fundamental à equiparação de oportunidades de acesso ao SUAS que, em função da vivência de situações de vulnerabilidades sociais, têm o acesso ou a adesão às ofertas nos espaços/unidades presentes no território prejudicados ou impedidos.

A oferta no domicílio deve ser de forma planejada e regular, para além de estreitar a relação com os usuários, favorecer uma escuta mais reservada e um olhar mais ampliado e próximo das dinâmicas familiares, da ambiência de vizinhança, da relação dos usuários e família com os serviços.

A equipe do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, deve manter-se atentas à situação das pessoas com maiores limitações, pois, comumente, recaem sobre elas as maiores dificuldades de acesso a serviços públicos e ao enfrentamento de barreiras físico-geográficas, sociais, econômicas, legais e atitudinais no ambiente familiar ou territorial. Serve também para reiterar a abordagem inclusiva e afirmativa de direito proposta pelo Serviço, ou seja, o Serviço busca oferecer a oportunidade de acesso e usufruto de direitos em condições de igualdade com as demais.

Domicílio da pessoa idosa ou da pessoa com deficiência:

É o local que se destina a servir de habitação/ moradia, ou seja, a residência. Sendo assim, quando a pessoa idosa ou a pessoa com deficiência muda de residência, implica mudança do domicílio civil. Isso pode demandar a reorganização do trabalho da equipe do Serviço, considerando o território da nova moradia.

10.1. Ações do Serviço no ambiente domiciliar:

O serviço no domicílio pressupõe um espaço mais tranquilo e confortável para o usuário e seus familiares que apresentam dificuldades de locomoção ou estão vivenciando singularidades que as impedem ou dificultam o acesso à rede, favorecendo o apoio e a orientação quanto aos seus direitos e planejamentos da rotina da vida diária, e suporte temporário enquanto superam as situações de risco e vulnerabilidade.

I. Acolhida no domicílio

Ser acolhido por profissionais qualificados e capacitados e receber explicações sobre o Serviço e seu atendimento, de forma clara, simples e compreensível, assegurando o reconhecimento das pessoas idosas e das pessoas com deficiência como sujeitos de direitos. Como postura receptiva e atenciosa, a acolhida é pressuposta de todas as intervenções profissionais e processos de trabalho desenvolvidos com as famílias, indivíduos, grupos e redes locais.

As ações do Serviço no ambiente do domicílio de pessoas com deficiência e de pessoas idosas não substituem as responsabilidades mútuas, entre os membros da família, nem os cuidados familiares, nas suas múltiplas dimensões (física, material, emocional, espiritual, relacional).

II. Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU)



O PDU é um instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, corresponde ao planejamento particularizado do acompanhamento de cada usuário a partir de suas demandas, singularidades e dos objetivos a serem alcançados.

III. Visita para orientação e Suporte Profissional aos Cuidados Familiares no Domicílio

Essa ação ou estratégia consiste na realização de acompanhamento à pessoa idosa e à pessoa com deficiência no domicílio, por meio de visitas domiciliares ou encontros sistemáticos e periódicos tendo por base o desenvolvimento do PDU.

A acolhida no domicílio e o PDU darão a direção da periodicidade das visitas ou encontros que pode variar em função do conjunto de necessidades identificadas e avaliadas pela equipe do Serviço, cabendo a esta decidir com os usuários e o cuidador(a) familiar a programação mais adequada que poderá ser encontro semanal, quinzenal ou mensal, garantindo regularidade e previsibilidade.

IV. Rodas de diálogo com a família no domicílio

As rodas de diálogos com a família são momentos ou encontros planejados de apoio sociofamiliar que fortalecem a interação familiar, a partir da melhor compreensão das necessidades e direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.

Incluir a família em ações que resultem na expansão ou ampliação da capacidade protetiva dos seus membros é fundamental, em particular, para as pessoas com deficiência ou pessoas idosas com limitações de acesso à rede socioassistencial no território ou com redução da mobilidade que gere dificuldades para realizar as atividades essenciais ao convívio social.

A periodicidade e o tempo de duração das rodas de diálogo com a família cabem à equipe técnica decidir e planejar, considerando os diversos aspectos do contexto familiar em função do perfil da família, da sua composição, da organização do seu tempo e do seu movimento em busca da proteção e do cuidado entre as pessoas.

As rodas de diálogos são coordenadas e/ou facilitadas pelos profissionais de nível superior, que podem contar à medida que for importante e adequado, com o apoio do profissional de nível médio – o orientador social que dá suporte à pessoa com deficiência ou à pessoa idosa. Após cada roda de diálogo, é importante que a equipe técnica verifique se há a necessidade de alguma mudança em relação às atividades de orientação e suporte aos cuidados familiares.

❖ Responsável Técnico no desenvolvimento das atividades: Assistente Social ou psicológico

Proteção Social Básica Serviço: Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.	
Local	Número de Famílias
CRAS NOVO ANGLO	20
CRAS JD. BRASIL	20
CRAS SANTA CLARA	20



CRAAS AMANDA	20
CRAS PRIMAVERA	20
CRAS ROSOLEN JOEL ALVES ASSUNÇÃO	20
CRAS VILA REAL	20

11. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias no domicílio

Serviço de proteção social de media complexidade para pessoas com deficiência ou idosos com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia é ofertado nos domicílios para as famílias referenciadas na Unidade do CREAS. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Usuários do Serviço: O Serviço destina-se às pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, seus cuidadores e suas famílias, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS e em situação de pobreza incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

11.1. Ações do Serviço:

I. Acolhida e a escuta qualificada

Acolhida e a escuta qualificada visa a construção conjunta do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, onde serão pactuadas ações, expectativas e estratégias de trabalho, tais como:

- prioridades a serem consideradas no atendimento.
- atividades a serem desenvolvidas conjuntamente.
- as condições de acesso ao serviço do usuário.
- os dias da semana e a quantidade de horas de permanência do usuário no serviço.
- os compromissos das partes envolvidas.
- as capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes.
- as dificuldades para oferta do serviço a serem superadas conjuntamente.
- acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc, conforme necessidades.
- promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.



II. Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento,

Plano de Atendimento envolve a família original e/ou ampliada, com intervenções pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade com vistas ao aprofundamento das questões que perpassam o núcleo familiar, tais como, relacionais, afetivas e de convívio; aspectos relacionados às condições de acessibilidade, e na redução da sobrecarga, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

O Plano de Atendimento Individual e/ou familiar poderá prever idas de equipe multiprofissional ao domicílio para a realização de atividade de apoio e orientação à família e ao cuidador familiar, vizinhos etc, levando informações de acesso a outros serviços do território.

Nas atividades coletivas, os grupos deverão ser formados respeitando-se a faixa etária e o grau de dependência dos usuários atendidos por este serviço.

III. Atividades com a família, cuidadores, pessoas com deficiência e idosos.

Desenvolver atividades especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência da defesa de direitos; de convívio e organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços; cuidados pessoais; acesso à documentação pessoal; desenvolvimento do convívio familiar e social, entre outras.

Serão desenvolvidas no domicílio mediante avaliação da equipe técnica, unidade de centro dia ou outras unidades referenciadas, públicas ou comunitárias.

As ações serão pautadas por atividades coletivas e individuais que permeiam o atendimento:

- Acesso a atividades lúdicas, ocupacionais, recreativas, culturais, esportivas, oficinas de arteterapia, inclusão digital de habilidades básicas.
- Acesso ao Cadastro Único, a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário, família e cuidador.
- Atividades propostas de:
 - convivência grupal, social e comunitária;
 - cuidados pessoais;
 - organização da vida cotidiana
 - fortalecimento de vínculos familiares e ampliação das relações sociais;
 - apoio e orientação aos cuidadores familiares;
 - acesso a outros serviços no território e as tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa idosa ou com deficiência e do cuidador familiar.
 - deverão ser estimulados a desenvolver atividades de vida diária e vida prática, como comer sozinho, se vestir, utilizar o banheiro; realizar atividades domésticas; fazer compras, usar o transporte público, atender telefone, estimular a imaginação, o raciocínio lógico, e leitura; desenvolver hábitos de organização, entre outros.



Para a realização dos cuidados, as equipes deverão se utilizar de instrumentos de tecnologia assistiva que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover vida independente e inclusão.

Atendimento prioritário aos idosos ou pessoas com deficiência que residem sozinhos e que necessitam de atendimento com maior frequência.

- ❖ Responsável Técnico no desenvolvimento das atividades: Assistente Social ou psicólogo

Proteção Social Especial de Media Complexidade	
Serviço: Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias	
Local	Número de Famílias Atendidas
CREAS	30

12. Ações de Articulações, Orientações e Mobilizações dos serviços socioassistenciais.

- Articulações
 - com os serviços de políticas públicas setoriais;
 - com a rede de serviços socioassistenciais; e
 - interinstitucional com o sistema de garantia de direitos.
- Orientações
 - orientações e encaminhamentos para a rede de serviços locais - Referência e contrarreferência;
 - orientação sociofamiliar.
- Mobilizações
 - de família extensa ou ampliada;
 - fortalecimento do convívio;
 - de redes sociais de apoio;
 - para o exercício da cidadania – acesso à documentação.

13. Ações e/ou estratégias com foco no Território Protetivo

As ações e/ou estratégias com foco no Território Protetivo fazem parte dos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos e para o de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias no domicílio.

Sob a concepção de território protetivo, deve contribuir para que os usuários e suas famílias alcancem diversas aquisições, entre as quais, destacam-se:

- ter acolhidas as suas demandas nas redes locais;
- ter sua identidade, integridade e história de vida respeitada;
- vivenciar experiências que favoreçam o alcance da autonomia, da independência e das condições de bem-estar;
- ter vivências de ações pautadas em princípios éticos de justiça e cidadania;



- ter oportunidade de participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas;
- ter vivências de reconhecimento, respeito e proteção aos direitos humanos;
- ter seus direitos de atendimento prioritários respeitados e compartilhar vivências coletivas.

▪ **Ações de mobilização para a cidadania:**

- articulação com grupos comunitários do território para a sensibilização e a difusão de informação sobre os direitos desses segmentos e de suas famílias;
- organização e participação em campanhas socioeducativas e comunitárias e de enfrentamento a situações de violência e violação de direitos;
- participação na organização e realização de programação no território, sobre datas e semanas que tratam das temáticas relacionadas a pessoas idosas e a pessoas com deficiência;
- discussão e difusão de informações e dados sobre a realidade de pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- mobilização das famílias e das pessoas inseridas no serviço para participarem das campanhas e eventos de mobilização no território ou para contribuírem com relatos de experiências e troca de vivências;
- reconhecimento das redes para o atendimento inclusivo e especializado desses segmentos;
- encontros com grupos comunitários, em geral, para a interpretação e a difusão do serviço;
- realização de palestras sobre temas relacionados à questão de gênero e orientação sexual e suas implicações com as violações de direitos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência;
- difusão e estímulo à participação em conselhos de controle social de políticas públicas;
- outras ações, tendo em vista consolidar a cultura da proteção e do cuidado territorial às pessoas idosas e às pessoas com deficiência.
- encontros territoriais com grupos multifamiliares e com cuidadoras (es) que compartilham situações semelhantes ou inter-relacionadas.

14. Resultados esperados e indicadores

- Usuários e famílias com acessos à benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos (CT, DP, MP, Defensoria Pública e Fórum).
- Beneficiários do BPC dos usuários inseridos no Cadastro Único, de modo a potencializar a integração entre acesso a renda, serviços e direitos.
- Família de origem, a família ampliada, a família estendida, conforme o caso, os amigos, os vizinhos e a comunidade envolvidos para a facilitação de processos de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores.



- Redução e prevenção situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência.
- Técnicos de nível médio e superior que atuam nos CRAS e CREAS com alinhamento e construção coletiva de conhecimentos, saberes e fazeres sobre a operacionalização dos serviços em execução e as atribuições dos serviços socioassistenciais nas violências contra a pessoa idosa e com deficiência.

Objetivos	Ações	Resultados esperados	Indicadores	Meios de Verificação
▪ Executar os Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.	Operacionalização dos serviços por Técnicos de nível médio e superior conforme Normas técnicas.	Usuários e famílias inseridos nos serviços.	-Usuários e famílias com atendimento e/ou acompanhamento -Plano de Atendimento Individual e familiar elaborado.	- Relatório Mensal - Plano de Atendimento Individual e Familiar -Registro dos atendimentos realizados - Visitas domiciliares - Depoimentos
▪ Garantir acolhida e escuta qualificada aos usuários e suas famílias inseridas nos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio e no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.	- Ações de cuidado, condições materiais e aquisições pessoais aos usuários e famílias. - Ações em rede destinada a proteger e recuperar as situações de vulnerabilidades pessoal e social do usuário e família.	Usuários e famílias restaurando sua autonomia, capacidade de convívio, protagonismo, e inseridas em serviços que garantem seus direitos.	- Participação dos usuários, daqueles com possibilidade, e/ou famílias nas ações individuais e coletivas. - Retorno dos usuários e/ou família referente aos encaminhamentos realizados pelo técnico.	- Retorno da contra-referência - Relatório Mensal -Registro dos atendimentos e encaminhamentos realizados - Relatório Mensal
▪ Promover acessos à benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos (CT, DP, MP, Defensoria Pública e Fórum).	Encaminhamentos para obtenção: - Benefícios eventuais - BPC- Benefícios Prestação Continuada - Programas Sociais. - demais políticas públicas - Sistema de Garantia de Direitos – SCD (CT, DP, MP, Defensoria Pública e Fórum)	- Usuários e famílias com encaminhamentos realizados para demais políticas públicas e SGD - Usuários contemplados com benefícios eventuais, BPC e/ou programas sociais.	Referência e contra -referência realizada e monitorada	- Retorno da contra-referência - Relatório Mensal -Registro dos atendimentos e encaminhamentos realizados.



Realizar a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único, de modo a potencializar a integração entre acesso a renda, serviços e direitos.	Efetuar cadastro único dos usuários	Usuários aptos para serem contemplados nos seus direitos através de serviços, benefícios e/ou em programas sociais.	Usuários com cadastrados e com NIS	- Relatório Mensal -Registro dos atendimentos realizados - Visitas domiciliares - Depoimento
Mobilizar a família de origem, a família ampliada, a família estendida, conforme o caso, os amigos, os vizinhos e a comunidade para a facilitação de processos de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores.	Levantar envolvimento de Famílias e /ou comunidade, vizinhos, outros envolvidos no cuidado.	Pessoas idosas e portadoras de deficiência com cuidados superando situações de isolamento social e abrigo institucional	Famílias e /ou comunidade, vizinhos, e outros sensibilizados e envolvidos no cuidado.	- Relatório Mensal -Registro dos atendimentos realizados - Visitas domiciliares - Depoimento
Reduzir e prevenir situações de isolamento social e de abrigo institucional.	- reuniões com usuários e familiares - articulações intersectoriais - inserção em programas sociais - apoio de outros membros da família, amigos e comunidade ao cuidador ou responsável. - reuniões de estudo de caso intersectorial.	Pessoas idosas e com deficiência com cuidados familiares, convivência familiar e comunitária e desfrutando de melhor qualidade de vida.	- Número de usuários e famílias acolhidas sobre o total de usuários inseridos no serviço - Número de participantes nas reuniões com famílias sobre o total de famílias inseridas nos serviços - Número de reuniões para estudo de casos. de verifica ao	- Relatório Mensal -Registro dos atendimentos realizados - Lista de presença - Visitas domiciliares - Depoimento
Diminuir a sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência.	- Articulação para inserção de outros apoiadores no ato de cuidar. - Inserção do usuário em outras atividades	Mudança na qualidade do cuidar e no fortalecimento do relacionamento familiar.	- Números familiares inseridos sobre o número de familiares com apoio. - Número Usuários e familiares inseridos sobre o número desenvolvendo outras atividades	- Relatório Mensal -Registro dos atendimentos realizados - Lista de presença - Visitas domiciliares - Depoimento



▪ Propiciar alinhamento e construção coletiva de conhecimentos, saberes e fazeres com técnicos de nível médio e superior que atuam nos CRAS e CREAS sobre a operacionalização dos serviços em execução e as atribuições dos serviços socioassistenciais nas violências contra a pessoa idosa e com deficiência.	Desenvolver as oficinas: -O papel dos serviços socioassistenciais nas violências contra a pessoa idosa e com deficiência nas Proteções Sociais. -Operacionalização e objetivos do serviço de atendimento domiciliar -Operacionalização do serviço para pessoas idosas e com deficiência	- Oficinas realizadas - Trabalhadores agregam conhecimento, segurança e qualidade nos serviços ofertados.	- 75 % dos trabalhadores dos CRAS e CREAS participam das Oficinas	- Relatório das Oficinas desenvolvidas -Lista de presença - Depoimento - fotos
---	--	--	---	---

15. Monitoramento e Avaliação

Segundo Carvalho (2001), os governos têm sido pressionados pela comunidade nacional e internacional, pela sociedade civil organizada e por usuários dos serviços sociais, em particular, a apresentar maior eficiência na aplicação do recurso público e maior efetividade nos resultados esperados dos serviços e programas sociais.

A mesma pressão se faz sobre as organizações não-governamentais, que, subvencionadas com recursos estatais, de agências multilaterais, de fundos da iniciativa privada ou captados na sociedade civil, transitam do campo privado para o público e são assim exigidas a apresentar atuação profissionalizada e padrão de qualidade no campo da prestação de serviços. Portanto, o monitoramento e avaliação das ações constituem-se em estratégias fundamentais para o cumprimento das ações pactuadas nos planos de trabalho e devem ser práticas cotidianas no desenvolvimento dos serviços prestados no âmbito das parcerias firmadas entre a sociedade civil e o poder público.

O monitoramento e avaliação envolverão a garantia de que o Plano de Trabalho está no caminho certo e a incorporação de reajustar seus prazos, duração, atingimento de seus objetivos, com base nas mudanças necessárias. Serão realizadas mensalmente para garantir que os objetivos e resultado esperado do plano se concretizem.

O acompanhamento e a avaliação nos serviços ocorrem de forma sistemática e contínua, considerando a participação da equipe de profissionais, das pessoas idosas e/ou com deficiência, dentro de suas possibilidades, e dos familiares. Não deve ser um momento terminal do processo, mas sim representar uma busca incessante de compreensão das necessidades, dificuldades e facilidades, interesses e aptidões, para que se possam promover novas oportunidades de avanço na trajetória de cada um.



O processo de avaliação verificará o aproveitamento e desenvolvimento dos usuários e suas famílias, considerando: participação; socialização; aquisição de novas habilidades; desenvolvimento de potencialidades, postura e atitude frente aos desafios; impacto na qualidade vida dessas pessoas – bem estar físico, afetivo, emocional e social.

Para essa finalidade os técnicos manterão registros atualizados em instrumentais próprios que contenham dados e informações expressas a partir de análises significativas - qualitativas e quantitativas, de todo o processo desenvolvido, considerando as especificidades do atendimento, a evolução das parcerias e da ação em rede, além do desenvolvimento e aproveitamento do usuário e família frente às ações propostas. Utilizaram de visitas técnicas domiciliares, atividades coletivas com usuários, com aqueles que podem participar e com famílias.

16. Cronograma Das Atividades

Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida e atendimento de usuários e famílias nos serviços.												
Acompanhamento de usuários e famílias inseridos nos serviços.												
Supervisão e Avaliação												
Encerramento												

17. Das obrigações do Instituto Recrie:

Compete:

- Coordenar o processo de execução dos serviços com apresentações dialogadas e debates;
- Iniciar a execução do objeto contratado a partir da assinatura do contrato pelas partes;
- Executar os serviços de acordo com o Termo de Referência e a proposta de trabalho;
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante seja presencial ou online.
- Relatar ao executor do contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Deslocamento dos participantes em atividades externas com alimentação e transporte.
- Locação de espaço físico quando necessário e não disponibilizado pela contratante.
- Elaboração de materiais apostilados.

18. Das obrigações do Contratante:

Compete ao contratante:

- Convocar os participantes para os encontros/ reuniões junto à contratada;
- Acompanhar a execução do serviço de acordo com o cronograma de trabalho;
- Providenciar espaço físico para a realização das oficinas;
- Definir a data de realização dos encontros juntamente com o contratado;



- e. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

21. Período de Vigência do Plano de Trabalho

Este Plano de Trabalho tem o período de vigência de **48 meses** desde sua aprovação.

22. Prestação de Contas:

De acordo com instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Periodicidade:

Mensal: Prestação de Contas Financeira e Relatório Mensal de Atividades.

Anual: Conforme exigência do Artigo 168 da Instrução do TCE-SP 02/2016.

23. Referências dos Conceitos e Concepções:

Os conceitos e concepções aqui incluídos têm como referência

- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS/2005, atualização 2012;
- NOB/RH/SUAS/2006;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS/2009;
- As Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/2011;
- Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT/SUAS nº 07, de 12 de abril de 2012 e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº 11 de 24 de abril de 2012.
- Proteção social de cidadania. Inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal. São Paulo: Cortez, 2004.

Assinatura do Responsável pela OSC proponente deste Plano de Trabalho:

Francisco Morato/SP, 07 de fevereiro de 2025.

Douglas Aparecido Rodrigues
Presidente